

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

terça-feira, 27 de maio de 2025

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(X) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Aquisição de Oftalmoscópio Binocular Indireto e Lente 20D para o Centro Médico de Especialidades – CME.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Considerando a estruturação dos processos para a execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);
Considerando o planejamento de execução de 3.114 OCIs em Oftalmologia, com potencial de faturamento FAEC (extra teto MAC) de aproximadamente R\$ 530.800,00 no PAR de 2025;
Considerando que o CME dispõe de 4 consultórios oftalmológicos e somente em 1 dos consultórios possui 1 oftalmoscópio binocular;
Tendo em vista a oportunidade de aumentar a capacidade instalada de realização das OCIs em Oftalmologia, por meio da realização do mapeamento de retina em todos os consultórios de oftalmologia, visando a garantia do cuidado integral e resolutivo na maioria das vezes em uma única consulta, bem como o incremento de financiamento do PMAE, justifica-se a necessidade de aquisição de 3 novos oftalmoscópios com as respectivas lentes 20D.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº 2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso.	OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir o acesso aos serviços ambulatoriais, diagnósticos e terapêuticos de média complexidade do município	2.1.11 - Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes	Ação Nº 2 - Garantir equipamentos, materiais, insumos e serviços específicos para realização das ações de saúde em serviços de média complexidade de administração direta

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	55648	Lente Para Diagnostico De Oftalmoscopia	unidade	03		

		Binocular				
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	88233	Oftalmoscópio Binocular Indireto	unidade	03		
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL	R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
Documentação						
- Registro do equipamento/material junto a ANVISA; - Cópia autenticada do Diário Oficial da União para comprovação do registro do produto na ANVISA - Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por instituições públicas ou privados, que comprove a aquisição ou locação de equipamentos de acordo com o objeto.						
Especificações						
Oftalmoscópio binocular indireto						
Oftalmoscópio binocular indireto com espelhos com camada dielétrica atingindo reflexão de 97%; iluminação halógena; filtros bloqueadores de segurança permanente para toda incidência de raios nocivos de UV e IR do alcance do fundo do olho; sistema que permita que o conjunto óptico possa ser posicionado fora da visão do examinador sem a necessidade de retirá-lo da cabeça; controle de distância interpupilar com escala ampla e seleção estreita (48 – 74mm); controle contínuo de convergência que permita a entrada em pupilas extremamente pequenas, menores de 2mm; abertura ajustável para pupilas entre 3mm a maiores que 6mm (dilatadas); filtro de azul cobalto para exame de córnea; filtro livre de vermelho ou vascularizador para visualização de veias e artérias; fonte de alimentação portátil de bateria de NiCad recarregável e operação direta da tomada, capacidade de operar o BIO enquanto carrega; fonte de alimentação de parede e mesa.						
Lente para diagnostico de oftalmoscopia binocular – Lente 20 D						
Lente esférica clássica ocular para diagnóstico e tratamento, possuindo campo de visualização da retina de 46 graus a 60 graus, com magnificação de 3.13 x, com fator de magnificação para laser de 0,32 x, e distância de trabalho de 50 mm, com diâmetro do anel de 55,4 mm. Deve permitir proporcionar visualização em 3D da retina através do uso do oftalmoscópio indireto.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.						

• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo. Deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado, contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento. Todos os itens das especificações devem estar relacionados e serem comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante (se retirados da internet, deverão vir com o link, não apenas o endereço). Os catálogos deverão ser originais, ilustrativos dos equipamentos e seus acessórios, de forma a comprovar sua legitimidade com os materiais oferecidos.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

Dados essenciais não comprovados e falta de catálogo ensejarão a desclassificação do licitante.

No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o (s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do (s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, os catálogos entregues deverão ser recolhidos pelos fornecedores no prazo de 7 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados

deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento é de 10 dias, contados do pedido do empenho, em remessa única.

O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço:

CME - Centro Médico de Especialidades: Avenida José Munia, 4775, Jardim Redentor, CEP 15085-350 – Plaza Avenida Shopping, 1º andar conforme autorização de fornecimento.

Caberá ao licitante promover treinamento, para a equipe assistencial, para manuseio e utilização do equipamento, em tempo máximo de 10 dias da data de recebimento do equipamento, sendo a empresa responsável pelo treinamento técnico operacional dos profissionais que irão operar os equipamentos, disponibilizando um assessor técnico para ministrar o treinamento e acompanhar o início das atividades.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia deverá ser **integral e mínima de 12 meses** para o equipamento, contra vícios e defeitos de fabricação, a contar da data da entrega e instalação;

O equipamento deve ser novo, nunca utilizado, em linha de fabricação, não podendo ser protótipo ou sistema em fase de obsolescência, não estando o mesmo em processo de descontinuidade, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.

A empresa deverá responsabilizar-se pelo carregamento, transporte, descarregamento dos equipamentos no local de entrega e instalação dos mesmos com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo a montagem mecânica do aparelho.

Após a entrega, a empresa deverá realizar a montagem e instalação do equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo a montagem mecânica, conforme data agendada junto ao serviço, em, no prazo máximo de 2 dias após a entrega ou, superior a este, conforme consentimento do serviço requisitante.

Deverá substituir, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, o equipamento entregue com defeito ou fora das especificações.

O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, disponível no estado de entrega, preferencialmente no município de São José do Rio Preto, durante todo o período de garantia.

A contratada deverá disponibilizar plantão de *assistência técnica 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados* e deverá informar telefone(s) ou outro meio para abertura de chamado.

A contratada deverá fornecer, sem qualquer tipo de ônus adicional, suporte técnico remoto (via telefone, e-mail ou acesso eletrônico remoto).

Responder aos chamados de assistência técnica no prazo máximo de 12 horas para resolução por orientações via telefone ou assistência remota via internet.

Na necessidade de envio de técnico, a empresa contratada terá 24 horas para o reparo efetivo do equipamento, inclusive com troca de peças, se necessário.

Caso não seja possível o conserto no local, a empresa terá 30 (trinta) dias, contados a partir do chamado técnico para solucionar o problema. Se for necessário a retirada do equipamento a empresa contratada deverá substituí-lo no prazo de até 24 horas por outro com as especificações mínimas exigidas no edital.

Durante qualquer assistência técnica os profissionais deverão apresentar-se uniformizado e devidamente identificado, devendo usar também, equipamentos de proteção individual (EPI) necessário ao cumprimento de sua função.

Caberá ao licitante promover treinamento *in locus*, para a equipe assistencial de todos os turnos, para manuseio e utilização do equipamento, em tempo máximo de 10 dias da data de recebimento do equipamento, sendo a empresa responsável pelo treinamento técnico operacional dos profissionais que irão operar os equipamentos, disponibilizando um assessor técnico para ministrar o treinamento e acompanhar o

início das atividades.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no ato de entrega dos bens, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

____/____/____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\04.DAE\01.DEPARTAMENTO\1. Programação de Compras\TRs-2025\CME

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Diene Heiri Longhi Trajano
Departamento de Atenção Especializada

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Aquisição de Oftalmoscópio Binocular Indireto e Lente 20D para o Centro Médico de Especialidades – CME.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
Considerando a estruturação dos processos para a execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE); Considerando o planejamento de execução de 3.114 OCIs em Oftalmologia, com potencial de faturamento FAEC (extra teto MAC) de aproximadamente R\$ 530.800,00 no PAR de 2025; Considerando que o CME dispõe de 4 consultórios oftalmológicos e somente em 1 dos consultórios possui 1 oftalmoscópio binocular; Tendo em vista a oportunidade de aumentar a capacidade instalada de realização das OCIs em Oftalmologia, por meio da realização do mapeamento de retina em todos os consultórios de oftalmologia, visando a garantia do cuidado integral e resolutivo na maioria das vezes em uma única consulta, bem como o incremento de financiamento do PMAE, justifica-se a necessidade de aquisição de 3 novos oftalmoscópios com as respectivas lentes 20D.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Departamento de Atenção Especializada – Centro médico de Especialidades
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Atendimento aos requisitos técnicos e menor preço.
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Visando equipar 3 consultórios oftalmológicos, a estimativa é de aquisição de 3 oftalmoscópios binocular e 3 lentes 20D.
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não se aplica.
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não possui contratação interdependente ou vinculada
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Viável considerando o aumento da capacidade instalada e a captação de recurso FAEC do PMAE.
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Lucia Miani Gonçalves, Gerente do Centro Médico de Especialidades; Damaris da Freitas Gonçalves, Assistente de Projetos do Departamento de Atenção Especializada; Diene Heiri Longhi Trajano, Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada.

TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

Diene Heiri Longhi Trajano
Departamento de Atenção Especializada